

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.**

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, na suas atribuições legais e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo nº 02, de 01 de dezembro de 2015, **RESOLVE**, de acordo com o item 9.1 do Edital nº 002/2015, a saber:

**1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 002/2015**

**1.1.** Torna público a prorrogação do prazo de validade do Edital nº 002/2015 por mais 05 (cinco) meses.

**1.2 .** O novo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 002/2015, homologado em 30/01/2017, passa a vigorar até 30/06/2017.

**1.3.** Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme alista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 002/2015 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

**2 . DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

**2.2 .** Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital de Prorrogação, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 18 DE JANEIRO DE 2017

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**

Prefeito do Município de Ituporanga

**ROSANGELA APARECIDA FRANÇA WIESE**

Secretária de Educação